LEI Nº. 5.055, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2.577, de 30 de setembro de 1998, que trata da doação de terreno à Associação de Moradores da Vila Aparecida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.577, de 30 de setembro de 1998, que trata da doação da data de terras sob nº 4, da quadra "E", com área de 2.950,50 m², localizada na Vila Aparecida, à Associação de Moradores da Vila Aparecida, nesta cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de março de 2022.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

JAIR MILANI
Secretário Mun. de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicação Legal
FOLHA DE LONDRINA e
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Em **11/03/2022**
Uriana
Servidora